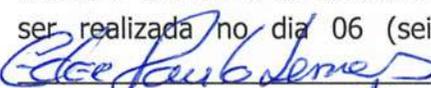
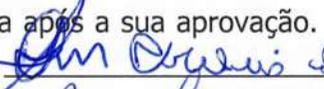
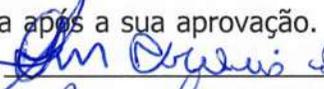
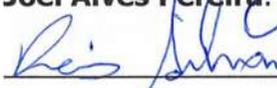
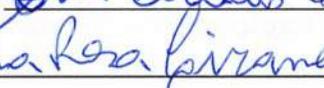
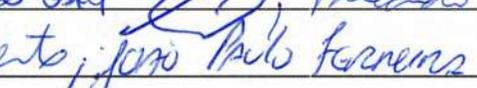


previsto no orçamento (art. 3º). Acrescentou que, anexa, consta a estimativa do impacto orçamentário, e no art. 5º há previsão da possibilidade de suplementação, caso necessário. Explicou que será assinado Termo de Cooperação entre o Município e a Defensoria Pública de Minas Gerais. Emitiu ser um projeto piloto. Declarou que o ponto de atendimento da DP será instalado na Av. Avelino Soares de Resende. Disse que as despesas ficarão a cargo deste Município. Disse que os estagiários serão escolhidos pela defensoria, e que, provavelmente, irão trabalhar quatro horas no período da manhã e quatro horas no período da tarde para atender a população que necessita de advogado, porém não possui condições financeiras para contratar um. Na sequência, passaram para a *única discussão do Projeto de Lei n.º 25/2022, que "Autoriza o Município de São João Batista do Glória a firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, abertura de crédito especial e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal, que tramita em regime de extrema urgência.*

**Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 25/2022 foi aprovado por unanimidade.** Prosseguiram, iniciaram a *única discussão do Projeto de Lei n.º 24/2022, que "Dispõe sobre a denominação do CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL LUCAS MARQUES COSTA e dá outras providências", de autoria dos vereadores Cresio, Eder Paulo, Joel, Luiz Antônio, Ricardo e Silvana, que tramita em regime de urgência.*

**Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 24/2022 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 65.ª (sexagésima quinta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 06 (seis) de maio de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu,  1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.  **Presidente**

**Joel Alves Pereira.** 

---

**Ata da 65.ª (sexagésima quinta) Sessão Ordinária, na 2.ª (segunda) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 06 (seis) de junho de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.** O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Cresio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificada ausência do Vereador Fábio Ferreira Garcia, justificada mediante apresentação de atestado médico de 02 (dois) dias, a contar da presente data. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expedientes oriundos do Chefe**

**do Poder Executivo:** 1 – Ofício n.º 137/2022, encaminhando para apreciação o Projeto de Lei n.º 27/2022, que “Institui a Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico na Atenção Básica do Programa Saúde da Família – PSF”. 2 – Ofício n.º 145/2022, encaminhando para apreciação, em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, o Projeto de Lei n.º 26/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências”. 3 – Ofício n.º 146/2022, encaminhando para apreciação, em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, mediante reunião extraordinária, o Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022, que “Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico de 24 horas e instituição de função pública de médico plantonista de 12 horas e dá outras providências”. 4 – Ofício n.º 147/2022, encaminhando para apreciação, em REGIME DE EXTREMA URGÊNCIA, Projeto de Lei n.º 29/2022, que “Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária do Município de São João Batista do Glória – REFIS GLÓRIA/2022”.

**Expedientes oriundos diversos:** 1– Convite do Comandante do 12.º BPM aos vereadores para participarem da solenidade de formatura dos alunos do 5.º ano do Ensino Fundamental, assistidos pelo PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas), que acontecerá em 07/06/2022, às 19h, no Ginásio da Escola Municipal José Ferreira Garcia. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** 1 – Requerimento n.º 22/2022, de autoria do vereador Ricardo Israel dos Reis, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Poder Executivo confeccione uma Lei a fim de instituir o “Programa Troco Solidário” com fito de auxiliar o Lar São Vicente de Paulo deste Município. 2 – Requerimento n.º 23/2022, de autoria do vereador Ricardo Israel dos Reis, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Poder Executivo confeccione uma Lei a fim de instituir o “Pit Stop Solidário Lar São Vicente de Paulo” com fito de auxiliar a aludida instituição deste Município. Não houve orador inscrito para falar no **Pequeno Expediente**. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Danilo**, primeiro orador inscrito, falou sobre solicitação da população para que todos os setores do Município possam receber a instalação de pontos digitais eletrônicos. O **vereador Ricardo**, segundo orador inscrito, explanou sobre dois requerimentos de sua autoria. O **vereador Luiz**, terceiro orador inscrito, tratou a respeito da possibilidade de ser criado fundo para o idosos, para o qual serão direcionadas verbas oriundas de impostos de rendas. Salientou que a presente ação beneficiará o Lar São Vicente de Paulo. Este **Secretário**, quarto orador inscrito, agradeceu ao Departamento de Infraestrutura pela manutenção realizada em estradas rurais, destacando a estrada Brejo e a ponte do Antônio Lara. Dando continuidade, explanou sobre a ponte que será feita ligando Canteiros à Babilônia. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento, agradecendo pelo apoio que vem recebendo para a consecução da Feira Livre. Na ocasião, o **Presidente** abriu espaço para que os demais vereadores pudessem apresentar ponderações a respeito da Feira Livre, que foi reinaugurada sábado pregresso. O **vereador Luiz** indagou se apenas haveria feirantes residentes neste Município, tendo o **Presidente** respondido afirmativamente. A **vereadora**

**Silvana** apresentou consideração em favor de que somente munícipes participem da Feira Livre, uma vez que o objetivo desta é aumentar a renda dos glorienses. Já este **Secretário** salientou que poderiam considerar a possibilidade de haver feirantes de outros municípios, na hipótese de venda de produtos não comercializados por feirantes glorienses. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: O Presidente submeteu à deliberação do Plenário autorização para que o Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022 fosse apreciado na presente sessão, uma vez que já possui os pareceres técnico e das comissões e tramita em regime de extrema urgência, o que foi aprovado pela unanimidade dos vereadores votantes.** Na sequência, iniciaram a *Única discussão do Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022, que "Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária do Município de São João Batista do Glória – REFIS GLÓRIA/2022", encaminhado pelo Executivo Municipal em regime extrema de urgência.* Aberto o espaço para debate, o **vereador Luiz** indagou se poderia desconsiderar a correção monetária, porquanto, a dívida do contribuinte, apesar de não conter multas e juros, continua bastante onerosa. O **Presidente** concedeu a palavra ao assessor jurídico desta Casa de Leis, **Senhor Paulo César da Fonseca**, o qual esclareceu que a legislação impede a renúncia da correção monetária, visto que tal ação poderia considerar renúncia fiscal por parte do Município, o que caracterizaria crime de responsabilidade. Explicou que a correção monetária é necessária, pois possui a finalidade de compensar as perdas decorrentes do aumento geral no nível de preços na economia, resumidamente. Por fim, orientou os contribuintes que se sentirem lesados a procurarem a Fazenda Pública e solicitar a revisão dos tributos. O **vereador João Paulo**, interrompendo a votação, requereu explicação ao Senhor Paulo César sobre a taxa de expediente que vem no IPTU. O **Senhor Paulo César** informou que as taxas devem ser cobradas no valor necessário para cobrir as despesas. Expressou ser uma questão a ser aprofundada e levada ao Executivo sobre os valores cobrados. O **Presidente** orientou os vereadores a fazerem os questionamentos necessários durante o debate das matérias. Ressaltou que não permitirá mais ser interrompido durante a votação. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Ordinária n.º 29/2022 foi aprovado pelos sete vereadores votantes.** Em seguida, passaram para a *Única discussão do Projeto de Lei Complementar n.º 07/2022, que "Dispõe sobre a fixação do Piso Municipal Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de urgência.* Aberto espaço para debate, a **vereadora Silvana** informou que a presente proposta visa a adequar o piso dos ACS e ACE estabelecido em emenda constitucional. Emitiu que o piso passará a ser de 2 (dois) salários-mínimos. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei Complementar n.º 07/2022 foi aprovado pelos sete vereadores votantes.** A seguir, iniciaram a *Única discussão do Requerimento n.º 22/2022, de autoria do vereador Ricardo Israel dos Reis, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Poder Executivo confeccione uma Lei a fim de instituir o "Programa Troco Solidário" com fito de auxiliar o Lar São Vicente de Paulo deste Município.* **Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 22/2022 foi aprovado pelos sete vereadores votantes.** Continuando, passaram para a *Única discussão do Requerimento n.º 23/2022, de autoria do vereador Ricardo*

**A Ordem por princípio**

*Israel dos Reis, solicitando, ouvido previamente o Plenário, que o Poder Executivo confeccione uma Lei a fim de instituir o "Pit Stop Solidário Lar São Vicente de Paulo" com fito de auxiliar a aludida instituição deste Município. Colocado em sua única votação, o Requerimento de n.º 23/2022 foi aprovado pelos sete vereadores votantes.*

Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 66.<sup>a</sup> (sexagésima sexta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13 (treze) de junho de 2022, segunda-feira, às 19h. Eu, *Eder Paulo Lemos*, 1.º Secretário, **Eder Paulo Lemos**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. *Joel Alves Pereira*, **Presidente**

**Joel Alves Pereira.** *João Paulo Ferreira, Crescio Costa, Ricardo Israel dos Reis, Silvana Rosa Livramento*

**Ata da 10.<sup>a</sup> (décima) Sessão Extraordinária, na 2.<sup>a</sup> (segunda) Sessão Legislativa da 19.<sup>a</sup> (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 18h (dezoito horas) do dia 09 (nove) de junho de 2022, sob a presidência do vereador Joel Alves Pereira.**

O Presidente solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Crescio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Ausente o vereador Fábio Ferreira Garcia, cuja falta foi justificada mediante apresentação de Teste com Resultado Reagente para Covid-19. Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior (65.<sup>a</sup> Sessão Ordinária de 06/06/2022) foi deliberada e aprovada por unanimidade dos presentes. Na sequência, passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, na qual foi discutido o *Projeto de Lei Complementar n.º 09/2022, que "Dispõe sobre alteração do valor do plantão médico de 24 horas e criação do cargo público de médico plantonista de 12 horas e dá outras providências"*, encaminhado pelo Executivo Municipal em regime de extrema urgência, mediante reunião extraordinária. Aberto espaço para debate, o **vereador Danilo** questionou os motivos pelos quais a presente proposta concederá reajuste de 30% para apenas uma categoria profissional, percentual este bem acima do concedido aos demais servidores municipais, que foi de pouco mais de 0,5%. Preliminarmente, o **Presidente** concedeu a palavra ao assessor jurídico do Legislativo, o **Senhor Paulo César da Fonseca**, que apresentou as razões pelas quais foi encaminhado substitutivo ao projeto original, expondo, em síntese, que o original padecia de inconstitucionalidade, pois criava função pública para médico plantonista de 12h, em vez de criar cargo público de provimento efetivo, já que as respectivas atribuições são de natureza permanente. Dessa forma, declarou que, após as correções necessárias, o novo projeto – legal e constitucional – foi encaminhado para